# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Outros atos de concurso/processo seletivo ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

**Câmara Municipal de Rio das Pedras**
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

**PODER EXECUTIVO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Outros atos de concurso/processo seletivo**

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025
## (Processo Administrativo 3062/2025)

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP**, regulamentado pelo Edital nº 002/2025, conforme segue adiante.

**DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1 Os candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar a **"ÁREA DE INSCRIÇÃO",** disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), logo em seguida deverá verificar o status do seu pedido de isenção (**DEFERIDO/INDEFERIDO)** no campo **"SITUAÇÃO"**. **DOS RECURSOS**

2 Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão acessar a **"ÁREA DE INSCRIÇÃO"** e clicar no campo **"RECURSO"** e, posteriormente, em **"RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ISENÇÕES",** disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), no período de **11/12/2025 a 12/12/2025**.

3 Não serão analisados recursos de candidatos que acessaram o sistema, mas não enviaram a documentação de isenção.

4 Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP.

5 Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado será publicado no dia **17/12/2025 (quarta-feira).**

6 Conforme o edital do concurso, em seu subitem 8.4, *"Haverá indeferimento da isenção da inscrição, nos seguintes casos: A) A ausência de quaisquer dos documentos supracitados".*

7 O candidato com pedido de isenção indeferido, após o período recursal, que deseje continuar no concurso deverá acessar a "Área de Incrição", na página do Concurso (www.consulpam.com.br), inserindo o seu CPF e data de nascimento e clicar em "**2ª Via de Cobrança**", com o objetivo de reemitir novo boleto atualizado e efetuar o pagamento do boleto até o vencimento.

Fortaleza-CE, 10 de dezembro de 2025

Coordenação Geral de Concursos (CGC)
INSTITUTO CONSULPAM


INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br